



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.005613/2024-78

Unidade Gestora: SREMG



1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 00140/2025 DE
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
VIGIA PARA A UNIDADE LOCAL DE
GOVERNADOR VALADARES,
CELEBRADO ENTRE O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES, POR MEIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MINAS GERAIS E A EMPRESA
CENTRAL ARV SERVIÇOS DE APOIO
LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representando pela Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0024-05, com endereço na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS, nomeado pela Portaria nº. 584, de 19/06/2023, vem apostilar o Contrato nº 139/2025, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa ARV SERVIÇOS DE APOIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.041.360/0001-37, sediada na Rua Lázaro Furlan, n. 651, Bairro São Judas Tadeu, em Ouro Fino/MG doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente, SEI22894943) e do teor dos Despachos SEI!22876385 e 22894580) que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DE , CNPJ n. 16.844.557/0001- 49, e o SETHAC - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE ASSEIO E CONSERVACAO DE GOVERNADOR VALADARES E REGIAO, CNPJ n. 18.069.500/0001-45, registrada no MTE pelo nº MG002846/2025, em 01/08/2025 (Sei!22866678), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme

segue:

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, § 4º, da Instrução Normativa nº 2/2008-SLTI/MP, faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2025, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços do contrato nº 00140/2025, a partir de 28/03/2025, em razão da homologação da Convenção Coletiva da Categoria, exercício 2025, registrada no MTE sob o número MG002846/2025, em 07/08/2025.

1.2. O montante total estimado dos referidos reajustes, referente ao período de 28/03/2025 a 28/03/2026, é de R\$6.971,52 (seis mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme Planilha de Custos e Formação de Preços (SEI!22866885) e Planilha de Cálculo do valor da Repactuação 2025 (SEI!22867360).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 124, Inciso II, “d”, da Lei nº 14.133/2021, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO e na Cláusula Sétima do Contrato (SEI! 20567062).

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$103.758,96 (cento e três mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) para R\$110.730,48 (cento e dez mil setecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), a partir de 28/03/2025, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 28/03/2025 será de R\$9.227,54 (nove mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI!!22866885).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2025, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 339039, Fonte 0100, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2025NE000125 (SEI!20552749) datada de 13/03/2025, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.2. A despesa referente ao período seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento, NOVEMBRO/2025, já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA GARANTIA

5.1. A título de garantia para a fiel execução do contrato, a Contratada se compromete, no prazo de 10(dez) dias, a apresentar endosso à garantia prestada por meio de Seguro Garantia, Apólice n.012792025000107757034225(SEI! 21052635), da Sombrero Seguros S/A, no valor de R\$348,57 (trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), de forma a perfazer 5%(cinco por cento) do valor total do contrato, sob pena de aplicação de penalidade.

6. DA OBSERVÂNCIA À PORTARIA 1745/2021: POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

6.1. O Contratado deverá observar a Portaria 1745/2021, que estabelece a POSIC- Política de Segurança da Informação e Comunicações, e suas normas complementares, a qual determina as diretrizes para a segurança do manuseio, tratamento e controle para a proteção dos dados, informações e conhecimentos produzidos, armazenados ou transmitidos, por qualquer meio, pelos sistemas de informação a serem, obrigatoriamente, observadas na definição de regras operacionais e procedimentos no âmbito do DNIT.

6.2. O Contratado deve divulgar a POSIC aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos
Superintendente Regional/SREMG/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 05/11/2025, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22922522** e o código CRC **7ABEA644**.

Referência: Processo nº 50606.005613/2024-78

SEI nº 22922522



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Líder 197
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG |